

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021 - MP/1ªPJ/MA/PC/HU

Referente ao Procedimento Administrativo nº 000034-113/2020 - MP/1ªPJ/MA/PC/HU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do seu 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, infrafrimado, com amparo jurídico nos artigos 129, incisos II, III e IX, 225, § 3º, da Constituição Federal, combinados com os artigos 25, inciso IV, alínea "a", 26, inciso VII, 27, inciso I e II, da Lei nº 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e demais disposições legais, torna público a expedição da Recomendação nº 002/2021-MP/1ªPJ/MA/PC/HU, nos autos do Procedimento Administrativo nº 000034-113/2020, de forma a RECOMENDAR ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA- e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS- que cumpram o artigo 12 da Resolução CONAMA 418/2009, implementando o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso -I/M, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. RECOMENDAR à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém- SEMOB- e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA- que contribuam de forma efetiva com o Grupo de Trabalho- GT- da SEMAS que realiza a elaboração do Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso -PCPV do Estado do Pará, enviando informações necessárias para estudos mais específicos e profícuos no que tange a frota de veículos em Belém, níveis de emissão de poluentes deflagrados pela frota veicular de Belém e o que mais for solicitados pela SEMAS. RECOMENDAR, ainda, que a SEMOB, SEMMA, SEMAS e DETRAN CIENTIFIQUEM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, acerca das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir a recomendação acima. ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização, visando resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de ação competente.

Publique-se e Encaminhe-se à autoridade ora recomendada.

Registre-se e notifique-se o interessado.

Belém - PA, 12 de agosto de 2021.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural de Belém, Habitação e Urbanismo

Protocolo: 692674

Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000581-826/2021 - MP/PJLA**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO AJURÚ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Avenida Conceição, nº 231, Bairro Cuba, Fórum de Limoeiro do Ajurú, Município de Limoeiro do Ajurú/PA.

PA SIMP Nº 000581-826/2021 - MP/PJLA

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República.

Interessado(s): COLETIVIDADE

Objeto: Acompanhar a fiscalizar as Políticas Públicas de Segurança Pública na Comarca de Limoeiro do Ajurú, efetivada pelos órgãos públicos responsáveis por prover segurança pública no município de Limoeiro do Ajurú.

Diligências:

1. a) Registro, em sistema SIMP, dos dados acima consignados;
2. b) Comunicação para publicação do extrato desta PORTARIA no DOE/PA;
3. d) Após, retornem os autos para determinação das diligências necessárias.

Limoeiro do Ajurú/PA, 16 de agosto de 2021.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça Titular de Limoeiro do Ajurú

Protocolo: 692665

Extrato da PORTARIA Nº 002/2021-MP/MPJIP

A Promotoria de Justiça de Ipxuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipxuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipxuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 002/2021-MP/PJIP

Investigado (s): Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Município de Ipxuna/PA

Objeto: "acompanhamento a referida política pública e recomendação a administração municipal para adoção de todas as medidas necessárias para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino, por meio da organização de um plano mínimo de retomada segura, a fim de evitar o perpetuamento no prejuízo das crianças e adolescentes na matéria de educação, concomitantemente ao atual cenário de avanço na imunização, bem como o bandeiramento em todo o Estado do Pará representado na cor verde, significando o baixo risco de contaminação e alta capacidade de resposta do sistema de saúde."

Helem Talita Lira Fontes - Promotora de Justiça

Protocolo: 692659

EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2021-MP/3ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução nº 007/2019 - CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 018/2021-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 018/2021-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 001169-922/2021

Data de Instauração: 13/08/2021

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de apurar possível situação de risco ou vulnerabilidade do adolescente Eduardo Henrique Nunes Marinheiro

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

Protocolo: 692653

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº 010/2021-MP/PJMED**

O Promotor de Justiça Titular de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000352-078/2019, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 - 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA Nº 010/2021-MP/PJMED

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA-PA

Assunto: tendo como objeto acompanhar a Construção e Fiscalização das obras UBS da A. Nova Fronteira; UBS da A. N. Floresta; UBS Pacal; Ginásio no km 80; obra em frente à escola B. Constant; Creche Pro Infância.

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça

Protocolo: 692635

PORTARIA Nº 2437/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 39.406,17 (Trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.			SOLICIT.
12101.03.122.1494.8760	449052	0112	1000198760E	5.556,17
12101.03.122.1494.8760	449052	0312	1000198760E	33.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				39.406,17

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.			SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	449051	0112	10000CNSECT	5.556,17
12101.03.122.1494.8760	339030	0312	1000198760C	33.850,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				39.406,17

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 13 DE AGOSTO DE 2021, 13 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 692648